



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a criação de cargo na Secretaria de Educação do Município de Rio Maria – PA, estabelece o novo vencimento para o cargo de Secretário Escolar previsto na Lei Municipal nº 637/2010 e dá outras providências.

Walter José da Silva, Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Rio Maria:

## ENFERMEIRO

Provimento: cargo público efetivo;

Grau de escolaridade: Graduação em Enfermagem mais registro regular no Conselho competente;

Carga horária: 40 horas semanais;

Vencimentos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Provimento: cargo público comissionado;

Grau de escolaridade: Ensino Médio completo;

Carga horária: 40 horas semanais;

Vencimentos: R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais).

**Art. 2º** - Fica estabelecido o novo vencimento para o cargo de Secretário Escolar previsto na Lei Municipal nº 637/2010 em R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais).

**Art. 3º** - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber, visando melhor aplicação da mesma.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Walt*

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado FAMEP em 18/06/2015 por:  
Joás Ferreira Batista

Código Identificador: 4584BBB5

Conforme Lei Municipal: 651/2011



ESTADO DO PARÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

## **Gabinete do Prefeito**

Art. 5º. Faz parte integrante desta Lei o anexo único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

*Walter José da Silva*  
**WALTER JOSE DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Gabinete do Prefeito

## Anexo único

### ENFERMEIRO

Das atribuições do cargo:

As já previstas em Lei Municipal e Lei Federal e assumir a coordenação do programa saúde na escola. Outras atividades inerentes à função.

### COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Das principais atribuições do cargo:

As definidas em atos normativos do Ministério da Educação, as definidas em atos normativos da Secretaria de Educação do Município. Outras atividades inerentes à função.

*whit* →